

Art.1º- Aprovar aditivo no valor de R\$25.054,74 (vinte e cinco mil, cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) ao mês, para o Serviço de Acolhimento em República, visando transformar a unidade de República de Supervisão Leve para Jovens em República de Supervisão Moderada Mista para Jovens.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de novembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 077/2024 - CMAS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

SÚMULA: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- a apresentação realizada pela SMAS, que informa o aumento de solicitação de medida protetiva de acolhimento, principalmente a partir de julho de 2024;
- a capacidade máxima das unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, que atualmente compõem a rede de acolhimento do município de Londrina;
- os valores previstos no orçamento para o exercício de 2024, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social;
- a deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 13 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar aditivo no valor de até R\$75.782,43 (setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos) mensais, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, modalidade Casa Afeto, visando a implantação de nova unidade de acolhimento, na mesma modalidade, com capacidade para 10 crianças e adolescentes.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de novembro de 2024. Ana Carolina Ferreira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

PORTARIA N.º 279, 08 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 79 da Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AFASTAMENTO POR LUTO, na forma abaixo:

- l) **Servidor: Andressa Souza de Andrade**
a) Matrícula: 100119
b) Cargo/Função: Assessor Parlamentar Opção D: CCL10
) Lotação: Gabinete do Vereador Giovani Augusto Pereira de Mattos
d) Período: **23/10/2024 a 29/10/2024** (7 dias)
e) Requisição: 3531, de 07/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, edifício da Câmara Municipal de Londrina, 8 de novembro de 2024. Emanuel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 12/2024

Ampla Concorrência

Processo Administrativo n.º 36/2024

Tipo: Menor Preço por Grupo

Modo de Disputa: Aberto

OBJETO: Contratação de sistema de gerenciamento técnico de áudio e vídeo para o plenário e a sala de reuniões da Câmara Municipal de Londrina.

RECURSOS: Funcional Programática: 01.010.01.031.0001.2001, Desdobramentos: 3.3.90.39.12.00 – Locação de Máquinas e Equipamentos, 3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos e 3.3.90.40.06.00 – Locação de Software.

VALOR MÁXIMO: R\$ 1.849.943,40 (um milhão, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).

DATA E HORA DA SESSÃO: Às 14h do dia 02/12/2024.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br> – UASG: 926708.

OBTENÇÃO DO EDITAL: na página do processo licitatório no site da Câmara Municipal de Londrina:

<https://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacaodetalhe.xhtml?origem=0&idlicitacao=707>, ou poderá ser solicitado através do e-mail licitacao@cml.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cml.pr.gov.br ou no telefone (43) 3374-1273 (WhatsApp).

Londrina/PR, 11 de novembro de 2024. Éder Balbino, Diretor Administrativo-Financeiro da Câmara Municipal de Londrina